ANNO DE 1836. TERÇA FEIRA 26 DE ABRIL N. 91.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO, NA TYP. DE M. F de FARIA. 1836.

DIAS DA SEMANA.

25 Segunda S. Marcos Ev. A. dos Js. do C. de m. e de t. ses. da Thezouraria Publica. e Chanc. de t.
26 Terça S. Pedro de Rates Rel. de m. aud. do J. de O. d t.
27 Quarta S. Tertuliano B. ses. da Thez. Pub.
28 Quinta S. Vital M. Rel. dem. aud. do J. do C. de m. e de t.
29 Sexta S. Pedro M. ses. da Thez. P. aud. do J. de O. de t.
30 Sabado S. Catharina Rel. de m. e aud. do V. G. det. em Olinda. L. ch. as 10 h. 46 m. da t.
1 Domingo Primeiro de Maio A Maternidade de N. Sra.

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil

Subscreve-se a 1000 rs. mensaes pagos adiantados nesta Typografia, e na Praça da Independencia N. 37 e 38; onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios: inserindo-se estes gratis sendo dos propriosassignantes, e vindo assignados.

CAMBIO.

Abril 25.

LOndres, 39 1/2 Ds. St. por 1,, ced. ou prata a 50 por cento de premio.
Lisboa 50 por o/o premio, por metal, Nom.
França 245 -240 Rs. por franco
Rio de Jan. ao par.
Moedas de 6,,400 13,,800
,, 4,,000 6,,830 a 7,,000
Pezos 1,,440
Premio da prata 50 p. c.

,, das lettras, por mez 1 á 2 por o/o
Cobre 25 por cento de desconto

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda—Todos os dias ao meio dia.
Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Real de S. João, Brejo d'Areia, Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal, Villas de Goianninha, e Nova da Princeza, Cidade da Fortaleza, Villas do Aquirás, Monte mor novo, Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz, S. Bernardo, S. João do Principe, Sobrar, Nova d'ElRey, Ico, S. Matheus, Rescho do sangue, S. Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnahiba —Segundas e Sextas feiras ao meio dia por via da Paraiba. Santo Antão—Todas as quintas feiras ao meio dia. Garanhuns, e Bonito—nos dias 10 e 24 de cada mez ao meio dia. Flores—no dia 13 de cada mez ao meio dia. Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, Agoa Preta e Porto Calvo—nos dias 1, 11 e 21 de cada mez. Serinhaem, Rio Formozo, e Agoa Preta—Segundas, Quartas, e Sextas feiras.

PARTE OFFICIAL.

PERNAMBUCO:

ASSEMBLEA PROVINCIAL.

Acta 10. da Sessaõ ordinaria da Assemblea Provincial de Pernambuco aos 19 de Abril de 1836.

Presidencia do Sr. Dezembargador Maciel Monteiro.

Feita a chamada pelo Snr. 1. Secretario, acharaõ-se presentes 31 Dnrs. Deputados faltando os Snrs. Rodrigues Sette, Frãcisco de Carvalho, Luiz Francisco, Dr. Gomes, Dr. Peixoto, o Snr. Presidente declarou aberta a sessaõ, naõ se tendo feito a leitura d'acta antecedente por naõ ter comparecido o Senhor Segundo Secretario.

O Snr. 1. Secretario deo conta do expediente que constou de hum officio do Ex. Presidente da Provincia incluso outro da Camara Municipal da Villa do Cabo, pedindo a confirmaçaõ de suas posturas, e expendendo suas necessidades que foi a Commissaõ das Camaras.

Outro officio do mesmo Exm. Snr. Presidente cobrindo dois exemplares da Lei Policial da Provincia, os quaes foraõ para o archivo.

Hum requerimento do Professor da saude do Collegio dos Orfãos, pedindo augmento de ordenado, que foi a Com. de petições.

Um officio da Camara Municipal da Villa de Cimbres, pedindo approvaçaõ de sua proposta, em que pretende tirar as terras aos Indios, que foi a commissaõ das propostas das Camaras.

A Commissaõ de Commercio requereo o regulamento da Mesa de Inspecçaõ do Algodaõ, e foi approvado seu requerimento.

Findo o expediente, entrou em discussaõ o parecer da Commissaõ dos negocios Ecclesiasticos sobre a requisiçaõ dos Carmelitas, que pedem auctorisaçaõ para admittirem no Convento 30 noviços, sendo o dito parecer que se devia dar esta auctorisaçaõ.

O Snr. Deputado Barata requereo adiamento o que foi regeitado, sendo approvado o parecer da Commissaõ.

Entrou em discussaõ o parecer da Cõmissaõ de Instrucçaõ Publica sobre a representaçaõ da Camara Municipal da Villa do Limoeiro, em que pede a creaçaõ de duas cadeiras de primeiras letras para meninos, e mais huma para meninas, sendo o parecer da Commissaõ, que se naõ deviaõ crear taes cadeiras, e foi approvado.

O Snr. 1. Secretario deo parte a Assemblea, que sobre a meza estava o diploma do Snr. Deputado Joze de Albuquerque Cavalcanti que se achava n'ante salla, o qual diploma foi a Commissaõ de poderes para a qual o Snr. Presidente nomeou os Snrs. Dr. Brito, Francisco de Carvalho, e Joaquim Francisco, e retirando a Commissaõ a outra para examinar o Diploma, voltou depois a Assemblea a qual interpoz o seguinte parecer—que o Snr. Joze de Albuquerque era Deputado legitimamente elleito, e que chegando o numero dos Deputados a 37 com a demissaõ do mesmo Snr. Joze de Albuquerque devia o Snr. Rego Barros Suplente deixar o lugar, sendo approvado o parecer, entrou o Snr. Joze de Albuquerque acompanhado de huma Commissaõ nomeada pelo Snr. Presidente e composta dos Srs. Joze Bento...... prestou juramento e tomou assento n'Assemblea.

O Snr. Deputado Dr. Brito requereo, que a Commissaõ dos negocios Ecclesiasticos com urgencia interpozesse seu parecer sobre representaçaõ do Exm. Snr. Bispo, em que pede auctorisaçaõ para poder ordenar, foi approvado.

Continuou a segunda discussaõ do projecto n. 48, que estava adiada.

O Snr. Bezerra Cavalcanti requereo adiamento para pedir-se ao Governo os esclarecimentos necessarios, e assim resolveo a Assemblea.

Entrou em terceira discussaõ o projecto do Regimento da caza.

O Snr. Dr. Brito appresentou as seguintes emendas: huma subemenda a emenda 4. do Regimento já approvada em 2. discussaõ da maneira seguinte -depois das palavras — assistir a discussaõ — se diga — e tomar parte nella, foi regeitada: outra, pedindo supressaõ dos arts. 132 e 135, tambem foi regeitada: outra ao art. 62—em lugar de meio dia, se diga—as onze horas, regeitada: outra ao art. 68—suprima-se o que se segue, depois das palavras no competente Livro, regeitada: ao art. 74—em lugar de cinco se diga trez, approvada: ao art. 78—em lugar de cinco se diga trez, approvada: ao art. 109 - em lugar da palavra, por seis, se diga por tres, approvada: finalmente appresentou outra emenda, pedindo a supressaõ do art. 142, e foi approvada, e outra ao art. 129 --em lugar das palavras pela terça parte da Camara, diga-se por seis Deputados, foi regeitada. O Snr. Deputado Ancora offereceo as seguintes emendas: ao art. 25 em lugar de dous Secretarios, diga-se quatro Secretarios, foi regeitada: ao art. 45 substitua-se--As Commissões permanentes seraõ de 3 membros, as especiaes poderão ser compostas de 3, ou 5 membros, segundo resolver a Assemblea, foi approvada: no art. 35 em lugar das palavras-se passados 10 minutos da hora aprazada, diga-se--se a hora aprazada--retirada a pedido do mesmo Snr. Ancora. O Snr. Lopes Gama offereceo huma emenda, para se suprimir o art. 196, que foi approvada; offereceo outra, para se suprimir no art. 200 as palavras--A vista das Actas e bem assim--com o numero das sessões, a que assistiraõ, que taõbem foi approvada. O Snr. Dr. Urbano offereceo huma emenda ao art. 191 para se suprimir das palavras -E se o caso--até o fim, foi approvado. O Snr. Dr. Peregrino Maciel offerecea hum additamento a emenda do art. 14 da maneira seguinte--A disposiçaõ deste art. terá lugar somente em a sessaõ preparatoria, foi approvado. O Snr. Dr. Meira ao art. 194 offereceo a seguinte emenda-- cometendo-se algum delicto no Paço d'Assemblea a Commissaõ de Policia fará pôr em custodia o culpado, ou culpados, e os remetterá ao Juiz competente com o relatorio do caso, e foi approvada. O Snr. Vieira de Mello offereceo uma emenda substitutiva ao Art 213. Haverá hum official Maior, hum segundo, e outro terceiro official; hum Porteiro, hum Ajudante do Porteiro, que servirá de Contínuo, e hum Correio--o mais como no art. e foi approvada. O Snr. Ancora apresentou alguns arts. additivos ao projecto; porem a requerimento do Snr. Dr. Urbano ficaraõ adiados os ditos artigos, e pondo-se a votacaõ sahio approvado o projecto em 3. discussaõ, e os arts. para serem ao depois addicionados.

Entrou em primeira discussaõ o projecto n. 37, o qual foi retirado a requerimento do seu Auctor por approvaçaõ da Assemblea.

Entrou em discussaõ o projecto n. 38, e foi adiado pela hora.

O Snr. Presidente deo para ordem do dia primeira discussaõ do projecto n. 38, terceira discussaõ do projecto n. 73, segunda discussaõ do projecto n. 16 primeira discussaõ dos projectos n. 7, e 3, e pareceres adiados levantou a sessaõ as duas horas da tarde.

Thomaz Antonio Maciel Monteiro
Presidente.

Laurentino Antonio Moreira de Carvalho,
1. Secretario.

Luiz Rodrigues Sette,
2. Secretario.

EXPEDIENTE D'ASSEMBLEA.

— Illm. Snr. A Assemblea Legislativa Provincial, a quem foi presente o officio da Camara Municipal da Villa do Limoeiro de 12 de Maio do anno p. p. em resposta a exigencia desta Assemblea do mesmo anno, sobre as Cadeiras de primeiras letras do Municipio, no qual informa que naõ só julga necessaria a conservaçaõ das existentes naquella Comarca, como que, se fasem precisas mais duas em diversos lugares: Resolveo depois de ouvir a Commissaõ de Instrucçaõ Publica que se fizesse constar a dita Camara, que esta Assemblea ficava inteirada do conteudo em seu officio; sendo conservadas as ditas cadeiras existentes, e que quanto a creaçaõ de novas será attendida logo que haja a Lei regulamentar dos Estudos Menores da Provincia. Haja por tanto V. S. de communicar esta Resoluçaõ ao Exm. Snr. Presidente da Provincia para expedir as convenientes ordens a respeito.

Deos Guarde a V. S. Secretaria da Assemblea Legislativa Provincial de Pernambuco 20 de Abril de 1836—Illm. Sr. Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo, Secretario da Provincia. — Laurentino Antonio Moreira de Carvalho 1. Secretario.

Illm. Snr. Tendo comparecido a tomar assento, que lhe compete como Deputado mais votado, e proprietario, o Sr. Joze de Albuquerque Cavalcanti, tem cessado a necessidade de comparecimento de V. S. como Suplente: o que partecipo a V. S. para sua intelligencia. Approveito esta occasiaõ para significar a V. S. os meus respeitos. Secretaria da Assemblea Legislativa da Provincia de Pernambuco 20 de Abril de 1836. Illm. Sr. Dr. Francisco do Rego Barros.--Laurentino Antonio Moreira de Carvalho, 1. Secretario.

Illm. Snr. Poi approvado pela Assemblea Provincial, o parecer da Commissaõ de Estatistica por copia incluso, dado sobre a representação da Camara Municipal da Villa de Goianna, de 11 de Maio do anno p. p.: manda remettel-o a V. S. para leval-o ao conhecimento de S. Exc. o Snr. Presidente da Provincia a fim de expedir as necessarias ordens a respeito.

Deos Guarde a V. S. Secretaria da Assemblea Legislativa Provincial de Pernambuco 21 de Abril de 1836—Snr. Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo, Secretario da Provincia—Laurentino Antonio Moreira de Carvalho, Primeiro Secretario.

PARECER.

A Commissaõ de Estatistica leo com attençaõ a reprezentaçaõ da Camara Municipal de Goianna, em a qual depois de fazer sentir, que huma grande parte dos males, que tem soffrido aquelle Municipio desde o anno de 1833 procede da divisaõ de 2 districtos, que ella fez hum da Matriz, e outro da Igreja da Misericordia da mesma Villa, em consequencia do Art. 2. do Codigo do Proc. Crim. que alterou a primeira creaçaõ de hum só Juiz de Paz para cada Freguezia, conclue pedindo a supressaõ do dito districto da Misericordia, e pensa a Commissaõ, que fica satisfeita a dita Camara, e removidos em grande

parte os males, a que pareceo-lhe ter dado causa o cit. Art. 2. do referido Codigo com o Art. 11 da Lei Provincial de 14 do corrente mez e anno, a qual instaura a disposiçaõ da L. de 15 de Outubro de 1827, que manda criar hum só Juiz de Paz para cada Freguezia e por quatro annos; pois que assim teraõ os Elleitores da dita Freguezia de Goianna, e de todas maior numero de Cidadãos elegiveis para Juizes de Paz, e naõ se veraõ collocados na penoza situaçaõ de dar os seus suffragios á homens destituidos das precisas qualidades, sobre naõ merecerem a sua confiança, quando alias deveriaõ recahir em Cidadãos Conspicuos, e dignos dos Cargos da publica administraçaõ.

Salla das Sesões da Assemblea Provincial de Pernambuco 20 de Abril de 1836.
Os Deputados Dr. F. J. Chagas.
Siqueira Cavalcanti.
Bizerra C. de Albuq.ª

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 22.

O Prezidente da Provincia ordena que na Secretaria do Governo se registe o Directorio dos Educandos do Trem, que em 30 de Julho de 1827 foi mandado observar, e individamente deixou de ser registado no Livro competente.

Palacio do Governo de Pernambuco 22 de Abril de 1836. — Cavalcanti.

— Officio; Ao Commandante das Armas; dizendo-lhe, que para satisfazer o despacho do Conselho Supremo Militar exarado no requerimento do Ajudante Antonio Faustino de Miranda, exige o Governo que o mesmo Commandante das Armas informe sobre a pretençaõ do Supplicante.

— Portaria; Ao Director do Arsenal de Guerra, para observar, e fazer observar o Directorio que em 30 de Julho de 1827 foi dado pelo Governo da Provincia para os Educandos do Trem, cujas desposiçoens naõ indo de encontro ao Regulamento dos Arsenaes de 21 de Fevereiro de 1832, na parte que trata dos Menores e Aprendizes, naõ deveriaõ ter sido desprezadas, como foram, e sem ordem do Governo.

— Ao mesmo, para remetter á Secretaria do Governo uma rellacaõ nominal de todos os Educandos, que existem no mesmo Arsenal, com declaraçaõ de suas idades, e das artes, e officios que apprendem, seu adiantamento, &, e &; e para informar taõbem a cerca das suas desposicoens, e inclinaçoens moraes; e finalmente para remetter outra rellacaõ dos que, tendo sido Edcandos, se acham hoje empregados nas defferentes officinas, declarando em qual d'ellas estaõ.

— Illm. Sr. — S. Ex. o Sr. Prezidente manda remetter a V. S. para ser prezente a Assemblea Legislativa Provincial a resposta que deu S. Ex. Rma. o Sr. Bispo d'esta Dioceze sobre o Projecto de ficar separada da Freguezia de Nossa Senhora do O' do Porto da Folha aquella parte da mesma Freguezia que se acha dentro dos lemites d'esta Provincial, para ser unida a Freguezia de N. S. da Conceiçaõ de Agoas Bellas.

Deos Guarde a V. S. Secretaria da Provincia 22 de Abril de 1836. — Sr. Laurentino Antonio Moreira de Carvalho, Secretario da Assemblea Provincial. — Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo, Secretario da Provincia.

Dia 23.

— Illm. e Exm. Sr. — Em virtude do officio, que V. Ex. me derigio em data de 23 de Março p: p:, ouvi o Bacharel Bernardo Rebello da Silva Pereira a cerca da queixa que á V. Ex. contra elle aprezentou Joze Raimundo Pessoa Junior, e com a resposta que inclusa remetto do referido Bacharel fica satisfeita a exigencia do mencionado officio.

Volta a queixa, e papeis que a ella vieraõ juntos.

Deos Guarde a V. Ex. Palacio do Governo de Pernambuco 23 de Abril de 1836. — Illm. e Exm. Sr. Joze Martiniano de Alencar, Prezidente da Provincia do Ceará. — Francisco de Paula Cavalcanti d'Albuquerque.

— Officio; Ao Inspector da Thezouraria, transmettindo-lhe as ordens do Thezouro Publico Nacional sob n.os 21, 22, 23, 24, e 25, e uma sob n.º 112 com data de 3 de Outubro do anno p: p:

— A' Camara da Villa do Limoeiro; dizendo-lhe que tendo sido approvado pela Assemblea Legislativa o Parecer da Cõmissão de Statistica a cerca da reprezentacaõ dos Habitantes do Destricto Ribeiro Grande, que foi enviada á mesma Assemblea, pela dicta Camara em officio de 23 de Fevereiro p: p: pedindo a supresão do referido Destricto, o Governo lhe remette por copia o mencionado Parecer, a fim de que a mesma Camara fique na intelligencia do que resolveu a Assemblea.

— A' Camara de S. Antão; dizendo-lhe que achando-se nomeado o Bacharel Joaquim Jorge dos Santos para Promotor Publico de S. Antão, e o Bacharel Francisco Elias do Rego Dantas para Juiz de Direito do Civel já naõ pode ser attendida a reprezentaçaõ que a mesma Camara derigiu ao Governo em data de 22 do corrente a cerca do Juiz de Orfaõs, e Municipal Vicente Ferreira Lima.

— Illm. Sr. — S. Ex. o Sr. Prezidente manda remetter á Assemblea Legislativa Provincial as inclusas copias do Regulamento e mais ordens relativas á caza da Inspecçaõ do Assucar conforme havia requesitado; e communicar-lhe que brevemente irá a copia do Regulamento da extincta Alfandega do Algodão que tão bem requesitou.

Deos Guarde a V. S. Secretaria da Provincia de Pernambuco 23 de Abril de 1836. — Sr. Laurentino Antonio Moreira de Carvalho, Secretario da Assemblea Provincial. — Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo, Secretario da Provincia.

DIVERSAS REPARTIÇOENS.

CAMARA MUNICIPAL DE OLINDA

Sessão extraordinaria de 21 de Março de 1836.

Prezidencia do Snr. Albuquerque.

Comparecerão os Snrs. Guedes, Passos, Xavier, e Cardim; faltando com canza os Snrs. Oliveira, Barata, e Azevedo.

Aberta a Sesão compareceo o Snr. João Baptista da Silva Magalhaes, Vereador elleito, o qual prestou o competente Juramento no Livro delles e tomou assento.

O Secretario dando conta do expediente mencionou os seguintes officios.

Um do Juiz de Paz do 8.º Districto remetendo a acta da Eleição do Capitão de G. N. da Companhia do seu Districto: inteirada.

Outro do Cidadão o Padre João David Madeira, declarando que nestes 3 mezes não podia vir prestar o Juramento para Juiz de Paz do 5.º Destricto por ter de viajar ao Sertão: inteirada.

Nesta Sesão compareceo o Cidadão Francisco Alves de Mello, e declarou que visto ter cessado o seu impedimento de molestia vinha prestar o competente Juramento para Juiz de Paz do 7.º Districto, para o que fora officiado pelo que a Camara rezolveo que se lhe prestasse o Juramento, o qual jurou e assignou no competente Livro, e que se officiasse ao actual Suplente para sua inteligencia.

A Camara resolveo que o actual Procurador na primeira reunião ordinaria proxima seguinte desse hum relatorio de todas as dividas activas da Camara para se saber as que estão em estado de serem arrecadadas ou em estado de fallidas.

A Commissão encarregada de dar o seu parecer a respeito da conta financeira de 1834 a 1835, notou sobre os por centos que havia recebido o Procurador dos direitos da administração das ballanças, assim como a respeito da falta de arrecadação do dito Procurador nas dividas passivas ser extraordinaria a sua soma a proporção da diminuta quantia arrecadada, e quanto o mais aprovava dita conta, em suas adições; sendo dites Membros da Commissão os Snrs. Cardim, e Xavier: a Camara houve por aprovado dito parecer a respeito das ditas Contas, e que quanto ao primeiro cazo da dita nota nada se podia remediar por ser dita conta do anno financeiro tranzacto por isso que só a Camara, e Membros que authorizarão ditas depezas estavão responçaveis, por ellas, e que se pozesse dita conta em limpo para ser remetida a Assemblea Provincial na forma da Ley e que o Procurador fosse activado para promover com actividade as arrecadações das dividas passivas sob pena de responsabelidade por falta de cumprimento de seus deveres.

Rezolveo que se nomaassa o Cargo de Promotor Publico na forma da Lei. em Lista triplece, visto ser tempo de fazer dita Elleição como determina a mesma Ley. E logo nomearão em primeiro lugar ao Cidadão o Bacharel Alexandre Bernardino dos Reis e Silva, em 2.º lugar ao Dr. Francisco Domingues da Silva, e 3.º lugar a João Domingues da Silva, e que se officiasse ao Excel. Snr. Prezidente remettendo-se a copia da dita Lista na forma da Ley para a sua escolha, e que outro sim se officiasse ao Juiz Municipal que dito Cargo se acha exercido interinamente por o Cidadão Justiniano de Souza por impedimento do Bacharel Trajano Alimpio de Olanda Chacon, que se acha com licença, a qual se acha finda.

Houverão requerimentos de partes e por dar a hora o Snr. Preziden e houve a Sesão por feixada e fez esta actá em que assignarão. — Eu Manoel da Motta Silveira, Secretario da Camara o escrevi. — Albuquerque, P.; Passos, Cardim, Guedes, Xavier, Manguinho.

PROMOTORIA.

Estando a exercer interinamente as funções de Promotor publico desta Comarca pr nomeação do Prefeito Interino da mesma em virtude da Lei Provincial de 14 de Abril do corrente anno, assim o participo a V. S. para sua intelligencia, e para que se digne remeter-me todos os papeis pertencentes á Promotoria do Termo de que tem estado V. S. encarregado.

Deos Guarde a V. S. Recife 22 de Abril de 1836 — Illm. Sr. Bacharel Agostinho da Silva Neves Promotor Publico do Termo do Recife — João Maria de Moraes Promotor Publico Interino da Comarca do Recife.

No mesmo sentido aos Promotores dos Termos de Olinda, Igurressú, Itamaracá, e Cabo.

MEZA DAS DIVERSAS RENDAS.

A pauta he a mesma do N.º 75.

CORREIO.

O Pataxo Feliz Aurora de que é Mestre João Joze da Silva sai para a Bahia no dia 4 de Maio proximo futuro.

— O Pataxo Paquete do Rio de que é Capitaõ Rodrigues Amaro, sai para o Rio de Janeiro, no dia (5) de Maio.

— O Brigue Portuguez Africano de que é Capitaõ Joze da Silva Cruz, sai para Lisboa no dia (30) do corrente.

— A Barca Pertugueza Felicidade recebe a malla para Lisboa hoje (26) as 5 horas da tarde.

— A Sumaca Conceiçaõ Flor do Mar recebe a malla para o Aracati no dia 27 do corrente as 9 oras da manhã.

Continuaçaõ da lista nominal das cartas a que se refere o Aviso já publicado em o numero 88 d'este Diario.

Manoel Joaquim Vinhas	1
Manoel Joze Bastos	3
« « Botelho Couto	1
« « Coelho B.	2
« « Costa	1
« « Fernandes Alves	»
« « « Fonceca	»
Padre Manoel Joze Gonçalves	»
Manoel Joze Lopes Dias	2
« « Magalhaens	1
« « Peres Zambero	»
« « Silva Lima	»
« « Vieira	»
« Lopes	»
« Martins Almeida	»
« Marciano Ferreira	»
« Moreira Souza	»
« Pereira Silva	»
« Roza Alves	»
« Silva Eerreira	»
Nuno Guedes Alcanforado	»
Narcizo Peixoto Guimaraens	2
Nicolao Rodrigues Cunha	»
Presidente e Socios da Sociedade F.	1
Placido Santos	»
Pedro Figueredo	»
« Ignacio Miranda	»
« « Costa Miranda	»
« Joze Ferreira	»
Poza Maria Encarnação	»
Rodolfo Ferreira Paes Silveira	»
Raimundo Joze Mattos	»
« Naunato Fonceca	»
Rita Pinto Espirito Santo	»
Theodora Maria Pereira Silva	»
Thereza Maria Conceição	»
Thomez Marques	»
Tenente Pinto Leal	»
« Vieira	»
Ursulino Correia Mesquita	»
Venancio Souza Padinha	»
Vicente Ferreira Silva	2
« Joze	1
Demeau Hardman & C.	10
Rob. Jod & C.	5
Thomaz Reyburn	1
Henrique Foster	»

HYGIENE PUBLICA.

A Memoria sobre os males, que tem produzido no Brazil o corte das matas, e sobre os meios de os remediar, escrita pelo Doutor em Medicina Emilio Joaquim da Silva Maia, natural da Provincia da Bahia.

He de lamentar-se que producções desta ordem sejaõ taõ pouco apreciadas entre nós, que ainda desconhecemos as ventagens desse espirito criador, que constitue a essencia dos Povos civilisados = He bem singular, que na infancia da nossa assossiaçaõ estejamos em constante luta com a natureza fecunda da Regiaõ Equinocial: ella em criar e nós em destruir. Debalde se esforça a sabia Providencia em proporcionar-nos todos os misteres da vida social, nós os destruimos e aniquilamos para ter o prazer de criarmos necessidades, onde esta mesma Providencia colocou fartura e abundancia. Senhores de uma vasta estençaõ de territorio, chamados algum dia á sermos uma Naçaõ maritima pela vastidaõ do nosso litoral, e importancia das nossas Bahias e Portos, talvez quando necessitemos madeiras de construccaõ, tenhamos de compral-as ao Estrangeiro, pela dificuldade de extrahil-as do fundo das nossas matas; destruindo o precioso que temos nos naõ lembramos de transplantar o pinho para a mastreaçaõ, de que carecemos — Todavia isto, que ainda he uma necessidade remota, pode escusar-se em um Povo, que só se ocupa do presente; porem a hygiene publica, a necessidade de viver, e de ter saude, quando naõ fosse senaõ por instincto animal, que he a guia da conservaçaõ de todo ente sensivel, deveria excitar-nos á sobrestar no inconsiderado uso de destruir as nossas florestas, e de expor-nos assim ao rigor dos raios do Sol, pela ignorancia, em que se acha o nosso Povo, das propriedades salutares dos plantios e bosques nos Povoados á habitações de toda classe. —

Além de todos aquelles exemplos, que com muito criterio aduz o Doutor Maia em favor da sua theze, nós poderemos citar outros muitos no nosso continente para corroborar a sua opiniaõ. Os Estados Unidos comecaraõ a sua populacaõ nas Costas e Bahias, e naõ lhes foi taõ facil pe-

netrar no interior, por causa das hordas guerreiras que disputavaõ o terreno; era mister pois cultivar um solo ingrato para fasel-o produzir as primeiras substancias alimenticias, e todo o terreno foi aproveitado. Foi preciso por tanto substituir por cereaes, os incultos bosques da nova Albion, e todas as arvores foraõ entregues ao machado do Colono. Porem, logo que a populaçaõ se disseminou pelas margens dos rios navegaveis: logo que começou á desenvolver-se a industria colonial, e o comercio se estabeleceo, sentiraõ entaõ a grande falta que tinhaõ cometida, e principiaraõ á fundar matas artificiaes, e á criar florestas, prados, hortos e pomares; todas as ruas das suas florecentes Cidades foraõ aformoseados com simetricas alamedas; estabeleceraõ se passeios publicos, jardins particulares, e em cada caza se plantaraõ quantas arvores couberaõ no pequeno recinto, que ocupavaõ os seos quintaes ou as suas áreas; formaraõ-se grandes florestas de construcaõ á beira dos rios e lagos, para tornar mais faceis os seos transportes, e recomendou-se por toda a parte esta medida de interesse comum e de hygiene publica. Tem chegado nestes ultimos tempos a industria á tal respeito, que se transplantaõ arvores de 60 pez de altura por meio de uma maquina construida á proposito; quem tiver viajado nos Estados Unidos pelos Rios Hudson, Delaware, Susquehannah, Potowmac, &c. &c, se lembrará que as suas margens cubertas de Quintas e de lindas habitações, todas ellas se mostraõ no veraõ ricamente adornadas de copadas e verdejantes alamedas, simettricamente colocadas, como um meio de evitar o intenso calor do Sol, o furor dos ventos, os miasmas morbidos das margens paludosas, e de purificar o ar.

De todos os pontos do Golfo Mexicano e Costa firme eraõ reputados mais doentios os lugares, em que existiaõ as Praças fortes dos Espanhoes; e porque? Por uma casaõ bem clara; porque os Espanhões fasiaõ desmontar um imenso terreno para descobrir todas as avenidas da Praça, e deixavaõ por consequencia sem abrigo o recinto fortificado. Veio-se neste conhecimento, logo que se transplantou de Jamaica para Santa Marta a arvore da Mangueira, e que se fez de moda plantar essas arvores por toda a parte; logo que comecaraõ á dar sombra, foraõ desaparecendo as ophtalmias endemicas e periodicas, e successivamente foi diminoindo a intensidade do chamado vomito negro, á ponto de ser hoje reputada a praça de Santa Marta por sumamente sadia. Porem existe sobre tudo um facto, que depõe muito contra o corte das mastas, sem substituilas por outras arvores, ou por florestas artificiaes, e vem á ser o seguinte: Existe em Venesuela o famoso lago de Tacarigua situdo no rico e ameno valle de Aragua, um dos paizes mais pitorescos, que se conhece na America meridional; a avidez do ganho fez com que os Espanhoes preferissem a plantaçaõ do anil a do café e do Cacáo, e em poucos annos desapareceraõ todos os bosques das margens da Lagoa; e todo o Valle foi redusido á uma só plantacaõ de anil—De repente o clima mais delicioso e mais saõ tornou-se o mais cruel e mortifero, e declarou-se uma epidemia semelhante em tudo á de Macacu; a mortandade foi horrivel, e o governo interveio imediatamente para cortar a peste, fazendo suspender as plantações de anil, visto que sómente aos miasmas, que produsia a putrefacçaõ da planta, he que se atribuia a origem do mal. Ora com effeito, assim era de supôr, porque quando se tiraõ as ramas das tanques, e se amontoaõ em pilas, tornaõ á fermentar fóra, e produsem uma aluviaõ de moscas, desde o tamanho de um tavaõ até o mais pequeno mosquito; á estas moleculas viventes, ou monades aladas he que se atribuia a origem do mal. Porem naõ era assim; cinco annos depois de ter cessado o cultivo do anil ainda grassava a mesma peste, e um accidente extraordinario deo causa á descubrir-te sua verdadeira origem: certos homens se empregavaõ em cortar juncos nas margens da Lagoa fazer esteiras, e nunca tinha succedido adoecerem neste trafico; porem ultimamente nenhum, dos que se metiaõ n'agoa, escapava da febre, e um Medico Inglez foi o que atinou com a verdadeira cauza do mal, isto he, o corte de todas as matas, expondo á insolacaõ vigorosa de 10 gráos de latitude as margens paludozas do Tacarigua, visto que seis leguas mais adiante no districto de S. Joaquim se cultivava o anil, sem que tivesse produsido peste. —

A Cidade de Caracas está situada no fertil valle do mesmo nome na falda do serro d'Avila, donde nascem duas correntes que a banhaõ, cortando perpendicularmente outras duas, que tambem atravessaõ a Cidade longitudinalmente; de sorte que Caracas era uma Cidade lavada por muitas aguas cristalinas, que aumentavaõ as comodidades da vida; porem pelo correr dos annos, principalmente de 1821 á 1824 as suas aguas foraõ diminuindo á ponto de os chafarizes, que se mantinhaõ com as aguas do Avila, secarem inteiramente. A Municipalidade, que fazia destas aguas, destribuidas aos edificios particulares, o seo principal rendimento, tratou de nomear peritos, que averiguassem a causa d'aquella terrivel e inesperada seca, e todos convieraõ em que ella procedia dos cortes das Matas no alto da montanha, e nas cabeceiras das vertentes; pelo que naõ só se prohibio imediátamente a continuaçaõ d'aquelle imprudente abuso, senaõ que se mandou plantar logo muitos Guanos (Ingazeiros, Ingá Cyclocarpa, W. Mimosa Ingá. Lin) por toda a margem das correntes, e se prohibiraõ os fogos e queimas, que se costumavaõ fazer nos rocados; e tambem se determinou que os Cafetaes fossem todos assombrados com Ingazeiros ou com o Jobo espinhoso (Mulungú do Norte, arvore naõ descrita.) As aguas voltaraõ (naõ com tanta abundancia) sómente com a suspencaõ das queimas dos roçados no cimo e costas da motanha; e he provavel que hoje desfructe outra vez a deliciosa Caracas do dom inestimavel das aguas do Avila—um flagelo semelhante já aqui experimentamos, parece que em 1833 por um incendio casual; e tambem se atribue ao corte de algumas matas a successiva diminuiçaõ das nossas aguas.

Assim como o corte das matas produz sem duvida alguma a maior parte dos nossos males endemicos, porque nos expõe á todas as emanações, que a constante acção do Sol faz resultar dos lugares espostos á sua influencia; pelo contrario o plantio de arvores frondozas faz crescer e elevar a superficie do solo, e he capaz de ir desecando á pouco e pouco os lugares paludosos onde se forem plantando; disto se vê hoje um grande exemplo na Capital do Mexico, em que uma das mais dilatadas e formosas alamedas, que formão uma das suas saidas, foi feita e praticada sem necessidade de aterro, só pelo tempo, no famoso lago onde Cortez ganhou a sua ultima batalha, e aprisionou o Principe Mexicano. —

Falamos unicamente da America, porque nós outros existimos neste continente; porem para aquelles que tiverem viajado pela Europa lhes recordaremos o que se observa em Inglaterra, na Franca, na Hollanda, na Alemanha, e mesmo na Suissa, &c. &c. Pode haver cousa mais agradavel que aquellas alamedas, e parques embutidos no plano da Cidade de Londres? E o que diremos das Cidades da Hollanda, das suas ruas e canaes quase todos protegidos por arvores frondozas, que mitigio o calor do Sol nos quatro mezes da sua aproximação imediata ao tropico do Cancro? E esses bellos jardins, bosques, ou florestas encravadas no centro de Pariz, debaixo de cuja sombra se passão as mais ardentes horas da estação calmosa; esses campos Elisios, Jardins das Tulherias, o Luxemburgo, sem contar os imensos bosques que a circundão á pouca distancia, como o bosque de Bolonha, o de Vincennes, &c., &c.? He de advertir que na Europa verdadeiramente o calor só se faz sentir trez mezes no anno, em tanto que nós aqui o sentimos todos os dias, e quase todas as noites.

E porque havemos ainda de permanecer neste estado de apatia, que nos confunde com os Selvagens da Luisiana, de quem se diz que cortavão a arvore quando querião colher-lhe o fructo? — Em nosso conceito o Dr. Maia fez ao Rio de Janeiro, e ao Brazil todo, um serviço mui interessante com a sua bem escrita e erudita Memoria sobre o Corte das Matas; e nós a recomendamos mui particularmente á todos os fazendeiros e homens do Campo, para que aprendão nos males alheios á evitar os proprios danos, substituindo por arvores frondozas e de conhecida utilidade os imensos bosques, que tem desaparecido da superficie desta Provincia. Isto não deve entender-se extremadamente, visto que he mister plantar café, cana, arroz, mandioca, &c., &c., e nesse terreno não podem haver bosques, nem nós disemos, que todo o paiz se torne inculto, conservando-se as matas e florestas primitivas; não, o que queremos, he ver na Capital por exemplo, cuberto o Campo de S. Anna de uma frondoza e simetrica Alameda de arvores indigenas, e de longa duração, o Rocio da Cidade nova, Praca da Constituição, &c; e ver todas as nossas praias guarnecidas por uma rua de arvores, que servisse ao mesmo tempo de refrigerio, e de guarda avançada contra as exalações de todos os despejos imundos, que ali se vão depositar; desejariamos ver as nossas Villas e Cidades alinhadas perfeitamente, e ruas bastante largas para admitir arvores em todas ellas; que as vertentes, que alimentão os nossos Chafarises, estivessem todas ao abrigo de grandes arvores; e que todos os Caminhos e estradas publicas, uma ou duas legues distante da Cidade fossem todas plantadas de arvoredo, de um e outro lado em devida proporção, por ordem da Municipalidade; e que o mesmo se fizesse na Capital da Provincia e seos arrabaldes, como medida de Hygiene publica.

Tornamos á repetir. e não nos cansaremos de o fazer, que a Memoria do Doutor Maia sobre o corte das Matas he de todas as producções literarias a mais interessante, que até hoje se tem publicado no Brasil, e que não devemos cessar de lel a e de medital-a para que nos desenganemos com o tempo e com a experiencia de todos os prejuizos de que ainda estamos possuidos. Oxalá a Assembléa Provincia, quizesse aproveitar aquella sabia e prudente lição; muito teria então que agradecer-lhe a Provincia do Rio de Janeiro. Praza igualmente á Deus que o genio indagador do Joven Medico e naturalista, nosso compatriota, seja alentado pelo patriotismo de seos patricios; e que pelo menos se lhe tributem sinceras graças por seos esforços literarios, quando delles não pode resultar-lhe outro proveito, senão a gloria de ser util á sua Patria e á seos Compatriotas.

(Do Mensageiro Nictgeroyense.)

AVIZOS PARTICULARES.

Peso ao respeitavel publico que por hora suspenda suas ideias respeito ao annuncio inserido no Diario de 23 de Abril que fez o Snr. Joze Tavares Gomes da Fonceca, desfigurando a minha correspondencia de 22 do mesmo mez, em quanto eu documentadamente mostrarei tudo contrario do que acaba de diser o Snr. Joze Tavares Gomes Secretario da Camara.

Peixoto.

☞ Francisca Nunes Corrêa partecipa ao respeitavel publico que tudo quanto lhe diz respeito a hum annuncio inserido no Diario de sabbado de 23 do corrente, he falço, por ser obra inventada do costume do bello de seo Padrastro João Valentim Falcão, lemitando-se somente em diser, que quem quiser saber do facto com certeza dirija-se ao Cartorio do Snr. Doutor Paula que este Snr. mostrará a Sentenca que a pouco obtive sobre as ditas minhas Escravas, que fraudalosamente elle queria dellas se apossar, por isso pelo presente annuncio faz certo que não só está disposta a vender ditas escravas, como tambem uma filha da mesma por nome Olimpia, parda, que inda se acha em poder do Sr. Falcão a titulo de forra, e adverte ao mesmo Snr. Falcão que se quiser possuir e vender Escravos que ganhe dinheiro primeiramente para os comprar, afim de o poder faser dos que forem seos e não dos alheios.

☞ Luiz Francisco Correia de Brito, Notario do Destricto do Recife, faz sciente ao publico, que tem o seu Cartorio juntamente com o de Orfãos.

☞ Os Administradores da casa falida de Smith & Lancaster pertendem faser um devidendo, e por isso pedem aos Snrs. credores queirão apresentar-se com as provas ou titulos de suas dividas para serem conferidos, e proceder-se ao devidendo, o qual será depois annunciado.

☞ O Snr., que veio á rua do Rosario larga, D. 6, para se ajustar sobre certo emprego, que se lhe propôs em lugar distante desta praca pouco mais de 3 legoas; queira tornar a apparecer para se concluir o negocio, ou annuncie a sua morada.

☞ O Snr. Jeronimo da Costa Arruda e Mello, ou o seo Irmão Francisco da Costa Arruda, queira annunciar a sua morada para se lhe entregar uma carta de importancia.

☞ O Snr. Francisco Ribeiro Pires Junior, que fez e aviso no Diario n. 88 de sexta feira 22 do corrente, exigindo um cavallo de Manoel de Souza Nogueira morador na Ilha de Mocoró; queira por obzequio, á bem do mesmo, esclarecer circunstanciadamente a causa porque pára tal cavallo em seu poder, como tambem declarar sua morada; para se necessario for lhe fallar

Hum amigo do mesmo Nogueira.

☞ Quem tiver uma canoa grande, que possa servir para carregar tijollo, sendo a queira alugar, dirija-se a casa de refinação de assucar no aterro da Boa-vista.

☞ Precisa-se de um caixeiro Portuguez, de 14 a 16 annos, e que dê fiador a sua conducta: na rua do Rosario estreita D. 16.

☞ Precisa-se de 400$ reis a juros por 5 mezes com hipoteca em um escravo carniceiro que ganha 480 reis por dia, e dá-se o serviço do mesmo escravo pelo juros de direito; annuncie.

☞ Joaquim d'Annunciação e Siqueira Varejão avisa como Testamenteiro e Tuetor dos Orfãos filhos do falescido Joze Elisbão Ferreira, que pessoa alguma faça compras ao filho do falescido de nome Leonardo Affricano Ferreira, por este ser de pessima conducta, e mal indole; e de presente mal aconselhado pertende desfalcar os mais Orfãos, como já fez vendendo duas vaccas do fallecido pai, que por denuncia que soube, espero que o dito comprador me as restitua, ou o seu producto radical: e protesto proceder na forma da Ley a quem de hoje em diante fiser taes negocios, sem licença competente. Este annuncio fico para conhecimento do publico, e Authoridades, a quem recorrerei a seu tempo para policiar ao mesmo meu Tutelados caso continue, e não se colliba por meio, brandos.

☞ O Snr. Francisco Xavier da Silva Mendonca morador na Freguezia da Boa-vista queira aparecer em Fora de Portas a fallar com João Francisco Teixeira a negocio de seu interesse.

☞ Antonio Joze Bandeira de Mello, avisa a um sugeitinho, pardo, e descalço, que trocou uma sedula de vinte mil reis em sua loja disendo que era para comprar um bilhete da Loteria, o qual ao depois que o apanhou nas mãos, esqueceu-se de pagar, retirando se muito fresco e sutilzinho: avisa-se-lhe por este que venha pagar o dito bilhete inteiro N. 108 da actual Loteria que hade correr, da 1.ª parte da 13.ª; e não queira perder uma boa dita que de certo ficará malogrado em sua má fé; pois que por esta via fará sciente a todos quanto este annuncio virem, e muito principalmente a qualquer autoridade que isto lhe pertencer, e ao Thesoureiro da dita Loteria que este dito bilhete a elle annunciante lhe compete, e não ao fraudulento comprador; certo de que, se restituir o importe lhe darei de minha letra um recibo, e farei aviso em como estou indemnisado.

☞ Quem precisar de um caixeiro para loja ou outra qualquer occupação, exceto de venda: annuncie por este Diario para ser procurado.

☞ O abaixo assignado faz sciente ao respeitavel publico, que ninguem contracte negocio algum com Francisca de S. Gonçallo sobre um molèque de nome João, de idade de 8 a 9 annos, por se achar em litigio como consta da conciliação feita no Juiso de Paz do 2.º Destricto da Boa-vista.

João Fernandes de Souto.

☞ No beco que fica confronte a Igreja dos Martirios, caza D. 1, preciza-se de

uma negra por allugoel, para o serviço de caza.

☞ Quem percizar d'um caxeiro Brazileiro que sabe ler, escrever, e contar; dirija-se a venda D. 4, defronte do beco do peixe-frito.

NAVIOS A CARGA.

Para o Rio de Janeiro.

O Brigue N. General Camara de superior marcha, o qual partirá infallivelmente no dia 10 de Maio: quem no mesmo quiser carregar, ou ir de passagem, para o que tem excellentes comodidades, dirija-se abordo do referido Brigue fundiado no Forte do Mattos.

Para Maceió.

Segue viagem impreterivelmente até o fim desta semana, a Lanxa S. Sebastião, que está ancorada defronte do Arsenal: quem nella quiser carregar, ou ir de passagem, falle com o Mestre abordo da mesma.

COMPRAS.

Duas casas terreas sendo na Boa-vista nas ruas seguintes: Rosario, Conceição, Aragão, rua Velha, ou em outra rua que não seja em beco, assim como tãobem se compra uma morada de casa de sobrado na praça da Boa-vista, ou atterro, em Santo Antonio em ruas principaes, ou no Recife tãobem em rua principal: quem as tiver annuncie por esta folha para ser procurado, ou dirija-se a prença de Silva & C. a fallar com

João Manoel de Jezus da Matta.

☞ Um escravo moco, possante, sem vicio, e de boa conducta, e sadio em tudo; e se for preta com as mesmas condiçoens tambem serve: quem tiver annuncie.

☞ 20 caibros, sendo de qualidade muito embora sejão finos, ou tornos, por ser para cerca: na rua Direita D. 34 lado do poente ou annuncie.

☞ O Viajante Universal d'America; annuncie.

LEILÃO.

Jones & Wynne fasem leilão de fasendas limpas e avariadas Quarta feira 27 do corrente em casa de sua residencia, rua da Cruz n. 43: principiará pelas 10 horas da manhã.

VENDAS.

Arte de Gramatica Latina, Novo methodo, Horacius, Virgilius, Salustius, Cornelius, Arte Poetica de Horacio, Dicionario Magnum Lexicon, Epistolas de Cicero, Cicero de Officii, e Oracõis de Cicero, Diccionario de Fabula, Diccionario francez e portuguez de Costa e Sá, Ditos de Constancio, Telemacos em francez, e portuguez, Diccionarios inglez e portuguez, e portuguez e inglez, Mestre francez de Clamopim, Gramatica franceza de Lhomond, Pereira e Souza, Processo civil, Linhas orfanologicas de Carvalho, Manual pratico de Gomes, Sinops Juridica, Apendice ás primeiras linhas, Horas Marianas, Portuguezas e Luzitanas, Thesouro de meninos, e Adultas, Elementos da civilidade, Escola de politica, e Escola nova, Fios Sintoicum, Pardessus curso de Direito Comercial, Locre, Anali e do Code do comercio, Boula-Pati curso de Direito comercial, Bentham, penas e recompensas, dito obras completas Comte Legislação, Bentham comentado por Ramon Salas, Vattel, Direito das Gentes, Kluber, Dito dito, Benjamin Constante curco de politica constitucional, Fritot do Publicista, dito Direito natural, dito Espirito de Direito, Rossi Direito penal, codigo do comercio por Regnau, Schenaz Direito das Gentes, e Economia Politica, Sthorch Economia politica, Say, curço de dita, Mathus Economia politica, Ganilh, Economia politica, Felice Direito natural, Gmenoni Direito Eclesiastico, Le Page sciencia de Direito, Massabeau Instituições, curço de Direito publico por Silvestre Pinheiro, Pagés Direito Politico, Martens Direito das Gentes, Diccionario da lingua portugueza, com o de sinonimos por Fonceca, Diccionario de sinonimos e Glossario por Fr. Francisco de S. Luiz, Riviero liçoens de politica, Jerusalem libertada, Benthan Legislação, Historias de Cil Braz, e D. Quixote, modellos para meninos, Beanchamps historia do Brasil, Condorcet Exbosso, Mignet Revolucão de França, Fabulas escolhidas de La Fontaine em portuguez, Peneau Direito natural, Blair curco de Bellas Letras, Jaques o Fatalista, Alibert physiologia das paixoens, Maximas de Rochefrucaut, pequena quaresma de Massillon, Becaria Delitos & penas, Bonin principios da Administração, Blackostonne, comentaire as leys Inglesas, alem de outras muitas obras: na Praça da Inpendencia loja de livros n. 37 e 38.

☞ Arte de gramatica latina, e novo Methodo da mesma por Pereira; Selecta latina; Horacio, Virgilio, Salustio, Fedro, Cornelio, Arte Poetica traduzida e commentada por J. J. da Costa e Sá; Aventures de Télémaque, Ciceronis orationes, Diccionario da Fabula, Magnum Lexicom Latino, Vieira Diccionario Inglez Portuguaz, Burlamaqui Elemens du Droit Naturel, Boulay-Paty-Cours du Droit Comercial Maritime; Benjamin de Constant-Curs du Droit Constitutionel, Barboza Remissiones Doctorum, Jérémie Bentham Deontologie, ou Science de lu Moral, Code de Napoleon, Les cinqcodes, Charles Lucas-Systeme Penal, Collecção de 1750 a 1833, Domus Supplicationis Styli a Joanne Martins a Costa, Dupim-Manuel des Etudians em Droit, Eckharde-Germenentica Jures, Fritot-Science du Publiciste, Felice-Droit de la Nature, Gmeneri Direito Ecclesiastico, Gouvea Pinto-Manual de Appellacões e aggravos, Kluber-Droit des Gens, Kelly-Le Cambiste Universel, Le Page-Science du Droit, Massabiau, Del'esprit des Institutions Politiques, Marten-Droit des Gens, Paschalis Josphi Mellii Freirii-Historiæ Juris civilis Prelecçoens de Direito Patrio, Peniz Pratica Formularia, Peculio de Autos, Riegger-Institutiones Jurisprudentia Ecclesiasticæ, David Ricard Economie Polique, Torombert Droit Politique, Valim-Ordenance de la Marine, Vatel Droit des Gens, Vallery Etudes Morales. Alem das obras mencionadas acima, vendem-se mais algumas na Loja de Manoel Cordozo na rua da Cadeia do Recife N.° 15.

☞ Um negro com 22 annos de idade, sofrivel cozinheiro, e muito sadio: nesta Typografia, se dirá quem vende

☞ Um criôlo de 21 annos, perito official de calafate, que está ganhando 1$ rs. por dia: na praça da União, loje N.° 20.

☞ Na rua da Croz, N.° 54, Botica franceza, vende-se a Essencia de Salsa parrilha reconcentrada; esta Essencia he o depurativo do sangue por excellencia, verdadeiro e só especifico para as doenças secretas, ou inveteradas, sobre tudo para as pessoas que temem ó mercurio, ou ás veis, com quèda e encanecimento dos cabellos, dôres nocturnas nos membros: que tem ulcerações na pelle ou nas membranas mucosas, excrescencias, corrimentos, glandulas obstruidas, tumores duros nos essos, inchação ou rijeza nas articulações.

Esta Essencia hoje geralmente preferida aos banhos de vapor, aos succos das hervas, ás preparações sulfureaes, a toda qualidade de fomentações e fricções, he de huma efficacia maravilhosa em todas as doenças, mautidas por hum virus qualquer; nas doenças da pelle, nas inpigens ou herpes, nas sarnas velhas ou repercutidas, nas dôres da gota, rehumaticas; nas rachitis, nos escorbutos, nas escrofulas (humores-frios), finalmente em toda acrimonia do sangue, que está annunciada por comichões, ardores, côres pungentes, picadas, manchas amarellas, pintas vermelhas, erupções no corpo, hemorrhoidas, frunclos, pustulas no rosto, aphtas, botões na lingoa, enfermidades na boca ou na garganta, a côr do rosto livida, chumbada ou cheia de bostellas, os olhos vermelhos; ffuxo branco, leite espallado pelo corpo, chlorosis, idade critica das mulheres, males dos nervos, irritabilidade, humor triste e melancolico, &c. O uso habitual desta Essencia mantem fresca a cor do rosto, e escusa dos vesicatorios, dos sedenhos e dos cauterios. He visto que esta Essencia de Salsa-Parrilha convem en muitas affeições acrimoniosas, que não são das que tem hum caracter sospeitoso. A Medecina possue poucos remedios que tenhão tanta virtude e que estem na posse de huma tão grande e tão justa celebridade.

☞ Na mesma botica, vende se, uma pequena imprensa, com 300 libras de typos novos, letras ornadas, &c. &c., que imprime suficientemente um Periodico de quarto.

☞ Um relogio moderno com sabonete de prata, por preço comodo: na rua Nova armasem de trastes D. 34.

☞ Dois escravos de nação angolla, um de 19 a 20 annos, e outro de 15 a 16. no beco do Peixoto, segunda casa do lado esquerdo.

☞ Uma escrava criola, de bonita figura, de 36 annos, trabalhadeira de enxada, e lavadeira: na rna do Rangel junto ao Vigario.

☞ Para se satisfaser uma divida, uma escrava habil para todo o servico, e sem defeito: na rua do Vigario n. 31, 2.° andar.

☞ Saccas de farinha de mais de alqueire medida velha, muito boaquilidades ditas de milho, e ditas de arroz, por preço commodo: no armasem grande de Antonio Joaquim Pereira.

☞ Uma cadeira de arruar, á pouco chegada da Bahia: na rua do crespo loja de Pinto Bandeira.

☞ Um piano forte por preço commodo: no beco da Florentina terceira casa nova de João Zurrick.

☞ Vende-se ou troca-se por uma morada de caza, um sitio na estrada do Espinheiro, com caza de vivenda, e terras proprias, e arvores de fructa: na Pracinha do Livramento D. 31, ou na rua do Rangel D. 3.

☞ Um muleque, de idade de deis a doze annos, com principio de Sapateiro: na rua do Rozario estreita D. 16.

☞ Uma morada de caza terrea, na rua da Lapa do Bairro do Recife, com oitons dobrados de pedra em chaõ proprio, que está feito armazem pegado a Prensa do Sr. Sebastiaõ Joze da Silva Braga: os pretendentes dirijaõ-se a Fora de Portas, a fallar com Manoel de Araujo Pinheiro, lado da maré grande, segunda caza depois do beco da Saude.

☞ Vadamecum do Cirurgião, Novos principios de Cirurgia por F. M. V. Legouas, Exame de Sangradores por Manoel Joze da Fonseca, Secretario Portuguez, ou Methodo de escrever cartas, Alographia dos Alhalisfixes por Fr. Joze Marianno da Conceiçaõ Velloso, Tratado de observacaõ de Cirurgia por M. Fabro: atraz do muro da Penha D. 19.

☞ Uma molatinha de idade 18 annos, bonita figura, sabe cozer, engomar, cozinhar, e todo o serviço de uma caza, uma preta idade 16 annos, com boas habilidades, um moleque idade 16 annos, bom cozinheiro, optimo para todo o serviço de uma caza: na rua do fogo D. 11

☞ Vinte caixas vazias, e alguns saccos para Assucar, e tres sacados de pedra da terra, e muito bom taboado de pinho, no Armazem Novo por detraz do Theatro ou na rua dos Quarteis D. 4.

☞ Folinhas de porta, de Algibeira, e de Padre, para o presente anno de 1836, por preço commodo, na Praça da Independencia, loja de Livros N.° 37 e 38, e na rua da Madre de Deos venda que foi do Rezende.

ALUGUEIS.

Aluga-se um sitio na estrada dos Afflictos, junto ao sitio do Quintella da Secretaria; quem o pertender, dirija se ao atterro da Boa-vista sobrado D. 16.

PERDAS.

No dia 23 do corrente as 3 horas da tarde perdeo-se do Mondego até o sitio do abaixo assignado, uma carteira amarella, já usada, com duas sedulas, uma de 50$, e 10$ reis; varias letras, e em uma folha da mesma carteira, uma conta de um Senhor de Engenho; obrigando-se o abaixo assignado a gratificar generosamente a quem lhe entregar a carteira com as letras e a conta, visto que só servem ao annunciante.

João Alemão Cisneiro.

FURTO.

No dia 22 do corrente as 11 horas da manhã desapareceo um negro com um barril de manteiga do beco largo até a rua da cadeia comprado o dito barril a Joaquim Periguinho, disendo-se que levasse para a casa de Antonio Marques da Costa Soares; e até o presente não tem aparecido: qualquer pessoa que lhe for offerecido o dito barril tanto nas vendas como a particular queira restituir, que será recompensado.

ESCRAVOS FUGIDOS.

Anna criolla de idade 24 annos pouco mais, ou menos, de boa estatura, e naõ seca, bem feita de rosto, com todos os dentes na boca, com dous, ou trez calambos nas costas, que aparecem á primeira vista, fugio no dia 8 do corrente com vestido de xita de palminhas encarnadas, e pano da costa, he muito ladina, e consta ter andado dentro do Recife pelas vendas dos seos conhecimentos, em o Bairro de Santo Antonio nos tanques d'agoa, e principalmente no de detraz dos Martirios, tem sido tambem vista na Ribeira da Boa-Vista, e na Sollidade, e julga-se por isso estar acoitada em alguma caza, ou sitio destes perto da Solidade, que seja de pessoa capaz disso.

Quem a pegar dirija-se á Rua da Cadeia do Recife, na loja de fazendas do Sr. Antonio Gomes Pessoa, que la se ensinara quem he seo dono, o qual recompensará o trabalho de quem a levar.

A dita escrava tendo hido á boa vista buscar humas mangas de vidro, trouxe huma só, em hum panacum pequeno, e com huma cortina de porta dentro, e com tudo isto fugio.

Taboas das marés cheias no Porto de Pernambuco.

Dias da Lua.	Hora da preamar.	
10—Segunda	0h. 30 m	Tarde.
11—T:—	1—18 »	
12—Q:—	2—6 »	
13—Q:—	2—54 »	
14—S:—	3—42 »	
15—S:—	4—30 »	
16—D:—	5—42 »	

NOTICIAS MARITIMAS.

Navios sahidos no dia 24.

GIBRALTAR; Pataxo Ing. Dois Amigos, M Lourenço Costa: assucar.

NEW-YORCK; B. Amr. Sazam, Cap. Coopland: varios generos.

Observações.

Fundiou no Lameirão um Palabote Americano, e fez-se de vella a uma hora da tarde.

Fundiou no mesmo lugar uma Sumaca Hespanhol.

PEN. NA TIP. DO DIARIO. 1836.